



Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

JUÍZO DA 086ª ZONA ELEITORAL

Agrestina – PE, Cupira – PE e Lagoa dos Gatos – PE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública para divulgação do Recadastramento Biométrico no município de Lagoa dos Gatos - PE esclarecimento de eventuais dúvidas e solicitação de apoio de toda sociedade.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019), às 09:45 horas, no Salão do Júri do Fórum do Poder Judiciário, situado na Rua Dom Luiz, s/n – Centro – Lagoa dos Gatos - PE, realizou-se a audiência pública para divulgação do Recadastramento Biométrico no(s) município(s) de Lagoa dos Gatos – PE e solicitação de apoio de toda sociedade, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas, convocada através do Edital n.º 046/2019, publicado no DJE n.º 147 de 30/07/2019, às fls. 56, e divulgada em rádio, blogs e cartazes afixados pela cidade.

Presentes o Exmo. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves, Juiz Eleitoral da 086ª Zona Eleitoral. Presentes, ainda, a Dra. Maria Conceição Morais Pereira, Procuradora do Município (representando o Poder Executivo); a Sra. Kátia Patrícia Chaves, Secretária de Administração do Município; o Sr José Elissandro Morais Pereira de Vasconcelos, Secretário de Finanças; os vereadores Antônio Carlos Badaró da Silva, José Sebastião da Silva e Stênio Fernandes de Albuquerque (representando o Poder Legislativo); representantes da sociedade civil e cidadãos.

O Exmo. Sr. Presidente, Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves, deu início à audiência e ressaltou a importância da revisão do eleitorado com cadastramento biométrico de dados para maior segurança e transparência do processo eleitoral, ao mesmo tempo em que solicitou os esforços e o envolvimento de toda a sociedade local para a consecução da meta de cadastrar biometricamente o maior quantitativo de cidadãos, alertando para os impactos na vida do cidadão e do município caso isso não aconteça.

A seguir, passou a palavra aos membros da mesa para que expusessem as suas considerações.

Adiante, convocou a todos os presentes para que divulgassem as informações transmitidas entre seus conhecidos e familiares, para que todos os eleitores de Lagoa dos Gatos – PE tomem conhecimento do recadastramento, inclusive aqueles que porventura trabalham ou residam em outros municípios, ressaltando a importância da participação da sociedade para os trabalhos revisionais. Apresentou a possibilidade dos eleitores realizarem atendimento nas Centrais de Atendimento, em especial a de Caruaru – PE, pela proximidade, e nas cidades sedes de polo e com centrais.

Em seguida, foram recolhidas indagações/dúvidas da plateia, as quais integram os anexos desta ata e que foram respondidas pelo Presidente e por servidores do TRE-PE.

A audiência abordou seguintes temas: importância da revisão, fiscalização pelo Ministério Público e Partidos Políticos, quem está obrigado a comparecer e as consequências do não comparecimento, o que é o processo de revisão cadastral com biometria e como será efetuado o atendimento, o funcionamento do agendamento através do site do TRE-PE, os documentos necessários e os horários de funcionamento do Cartório/Posto.

Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, às 11:00 horas. Do que, para constar, lavrou-se o presente que, lida e achada conforme, vai abaixo assinada. Eu, Jonathan Gadelha Almeida de Menezes, Chefe do Posto de Atendimento, digitei a presente que vai abaixo assinada.



Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves
Juiz Eleitoral da 086ªZE/PE

OAB - PE 15.262
Dra. Maria Conceição Moraes Pereira
Procuradora da Cidade de Lagoa dos Gatos - PE

Katia Patricia das Chaves
Sra. Katia Patricia Chaves
Secretária de Administração da Cidade de Lagoa dos Gatos - PE

Jose Elissandro morais Pereira de Vasconcelos
José Elissandro Moraes Pereira de Vasconcelos
Secretário de Finanças da Cidade de Lagoa dos Gatos - PE

Stenio Fernandes de Albuquerque
Stênio Fernandes de Albuquerque
Vereador da Cidade de Lagoa dos Gatos - PE

Antônio Carlos Badaró da Silva
Antônio Carlos Badaró da Silva
Vereador da Cidade de Lagoa dos Gatos - PE

Jose Sebastião da Silva
José Sebastião da Silva
Vereador da Cidade de Lagoa dos Gatos - PE

Mário de Medeiros Neto
Sr. Mário de Medeiros Neto
Chefe da 086ªZE - Agrestina - PE (Cupira - PE e Lagoa dos Gatos - PE)

Jonathan Gadelha Almeida de Menezes
Sr. Jonathan Gadelha Almeida de Menezes
Chefe do PAE017/ZE086º



Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
JUÍZO DA 086ª ZONA ELEITORAL
Agrestina – PE, Cupira – PE e Lagoa dos Gatos – PE

ANEXO

(Perguntas do público respondidas pelo Presidente e por servidores do TRE-PE)

1ª PERGUNTA - Qual o prazo de encerramento do recadastramento biométrico?

Resposta – 27 de março de 2020. Porém, esclarecemos que evitamos divulgar o prazo final para não causar acomodação na população, lembrando que, ao final do ano e início de janeiro/2020 teremos o recesso do judiciário, em março/2020, o carnaval e que a capacidade de atendimento é limitada em razão da escassez de recursos humanos e materiais e que aqueles que deixarem para fazer o recadastramento no final do prazo correm o risco de não terem como ser atendidos e terem o seu título cancelado.

2ª PERGUNTA - Pessoas idosas e/ou especiais que nunca obtiveram o título ou que o título já foi expurgado do sistema, se não fizerem o recadastramento terão os benefícios de aposentadoria ou bolsa família cancelados?

Resposta – Não. As pessoas que conseguiram o benefício e que não possuíam ou não informaram o título eleitoral à época que ele foi concedido, não terão o benefício cancelado. A mesma situação aplica-se àquelas pessoas que não votam há muito tempo e o título já foi expurgado do sistema.

3ª PERGUNTA - Até que idade uma pessoa pode fazer o recadastramento biométrico?

Resposta - O recadastramento biométrico deverá ser feito por todas as pessoas que possuem título eleitoral, independentemente da idade.

4ª PERGUNTA - Como proceder se uma pessoa não puder comparecer ao recadastramento biométrico por motivo de doença e/ou impossibilidade de locomoção?

Resposta - Algum parente, amigo ou conhecido poderá pegar um requerimento no posto de atendimento, onde solicitará a dispensa do alistamento e do voto por tempo indeterminado. Junto a esse documento será anexado um atestado médico, comprovando tal impedimento. Esse requerimento deverá ser assinado pelo eleitor acamado e será analisado pelo juiz. Se deferido, o título não será cancelado após o prazo da biometria.

5ª PERGUNTA - Alguns médicos, no atestado, não fornecem o número do CID. Como proceder?

Resposta - Solicitar ao médico que descreva em detalhes no atestado a impossibilidade que impede o comparecimento do eleitor. Do mesmo modo, o Juiz Eleitoral analisará a solicitação e deferir ou indeferir, conforme o caso.

6ª PERGUNTA - Os políticos podem fazer o transporte dos eleitores até o posto de atendimento para realizar a biometria?

Respostas - Sim, desde que esse transporte seja para qualquer eleitor e que não caracterize propaganda eleitoral antecipada.

7ª PERGUNTA - A pessoa possui o título de eleitor da cidade de Lagoa dos Gatos, mas, no momento, mora em outro município ou outro estado. Ela poderá fazer a biometria?

Resposta - Sim, desde que comprove o vínculo com o município, ou seja, se tem algum parente até o segundo grau morando no município, se possui algum imóvel no município, se tem algum filho estudando no município, dentre outras situações, pois o conceito de domicílio eleitoral é o mais amplo possível.